



LEI Nº 2524/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 900,00 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADOS NOS RECURSOS PEAS/OASF.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD., E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 900,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assist. Social.....	R\$ 900,00
Atividade 2.130 – Programa PEAS/OASF.....	R\$ 900,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 900,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o excesso de arrecadação verificado nos Recursos PEAS/OASF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de agosto de 2010.


PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de agosto de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração